

**LEI Nº 1436 EM 26 DE SETEMBRO DE 2017**

**ABRE CRÉDITO ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECAÇÃO NO VALOR DE R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS) PARA O FIM QUE ESPECIFICA**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANÇA DO SUL, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao disposto no art. 81 Inciso VI da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial por excesso de arrecadação junto ao orçamento vigente, até o limite de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) obedecendo a seguinte classificação:

Projeto	08.01.26.122.0008.1.018 – Aquis equipam permanentes à gestão da secretaria de obras	R\$20.000,00
	4.4.91.52.00.00 – Equipamento e material permanente	
	FONTE DE RECURSO – 0001 - Livres	

**TOTAL** . . . . . **R\$ 20.000,00**

**Art. 2º** - O crédito especial de que trata o artigo 1º será coberto pelo excesso de arrecadação de recursos no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) conforme justificativa e memória de cálculo em anexo.

**Art. 3º** - Fica atualizado o Demonstrativo “Quadro de Detalhamento da Despesa” anexo da Lei nº 1365/16 que dispõe sobre o Orçamento para o exercício 2017 criando novos elementos de despesas conforme artigo 1º acima relacionado.

**Art. 4º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANÇA DO SUL

Aos 26 dias do mês de setembro de 2017.

\_\_\_\_\_  
MOISÉS ALFREDO LEDUR - Prefeito municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

\_\_\_\_\_  
NAIR CRISTINA VIVIAN – Secretária de Fazenda e Finanças

\_\_\_\_\_  
JANETE TERESINHA MOCELINI – Contadora CRC 61935

**EXPOSIÇÃO DOS MOTIVOS E MEMÓRIA DE CÁLCULO QUE JUSTIFICAM  
A ABERTURA DO CRÉDITO ADICIONAL POR EXCESSO DE  
ARRECADAÇÃO CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 1436/17**

Em atendimento ao artigo 43 da Lei 4.320/64 e artigo 22, § 2º, incisos I e II da Lei Municipal nº 1352/16 – LDO Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício 2017 é que elaboramos justificativa e memória de cálculo em exposição aos motivos que justificam a abertura do crédito especial por excesso de arrecadação no valor de 20.000,00 (vinte mil reais).

Justificamos que o motivo se dá por ocasião da transferência do veículo Uno Mille Way, 04 portas, ano 2013, placa IUT 0142, adquirido no exercício de 2013 pelo Órgão Secretaria de Saúde e Assistência Social em situação de ociosidade para os trabalhos inicialmente previstos ao Órgão Secretaria de Obras, Trânsito e Viação a fim de utilização em seus trabalhos administrativos (operação intraorçamentária). O presente projeto de lei visa o ressarcimento financeiro ao Órgão Secretaria de saúde e assistência social para investimento em um veículo novo tipo ambulância conforme quadro memória de cálculo da receita que segue:

FONTE DE RECEITA	PREVISÃO INICIAL	ARRECADADO ATÉ 22/09/17	ESTIMATIVA DE ARRECAD ATÉ 31/12/17	EXCESSO DE ARRECAÇÃO	SALDO A SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECAD
4.8.2.1.9.00.00.01.02 – Alienação de bens móveis adquiridos com recursos da saúde – FONTE DE RECURSO 0040 - ASPS	0,00	0,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	20.000,00	20.000,00	20.000,00

Esperança do Sul, 26 de setembro de 2017

\_\_\_\_\_  
MOISÉS ALFREDO LEDUR - Prefeito municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

\_\_\_\_\_  
NAIR CRISTINA VIVIAN – Secretária de Fazenda e Finanças

\_\_\_\_\_  
JANETE TERESINHA MOCELINI – Contadora CRC 61935